



Processo 87.150

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.476

(Roberto Conde Andrade)

Institui a **Campanha “SUCATA LEGAL”**, de conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “SUCATA LEGAL”**, a ser executada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares.

§ 1º. A **Campanha** terá por diretrizes:

- I – a promoção do comércio de sucatas e materiais metálicos obtidos legalmente;
- II – o incentivo a denúncia de furtos e roubos, inclusive de pessoas físicas ou jurídicas que comercializem materiais metálicos e sucatas provenientes de furtos, roubos e demais atividades criminosas.

§ 2º. A **Campanha** poderá ser divulgada, dentre outros meios, mediante:

- I – realização de palestras, seminários e eventos congêneres;
- II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;
- III – publicações em redes sociais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente